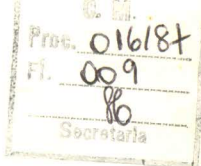




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos

Rua Goiás, 604 — Fone (065) 251-1440 — S. J. dos Quatro Marcos — MT



LEI Nº 125 DO DIA 14 DE ABRIL DE 1.987.

DÁ NOVA REDAÇÃO A LETRA "A", INCISO V DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 052 DE 07 DE MARÇO DE 1.985.

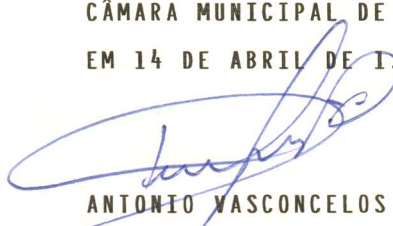
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI;

ARTIGO 1º - A letra "A", inciso V do Artigo 7º da Lei nº 052 de 07 de Março de 1.985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a - de segunda a sexta-feira, das 6:00 (seis horas) às 19:00 (dezenove horas), aos sábados das 06:00 (seis horas) às 12:00 (doze horas), exceto as que tiverem de plantão, que funcionarão até as 21:00 (vinte e uma hora) obedecida a escala organizada pela Prefeitura Municipal

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
EM 14 DE ABRIL DE 1.987.


ANTONIO VASCONCELOS
PRESIDENTE